

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
19782	1
	VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1ª e 3ª distritos)

IMÓVEL: Prédio n.º 50 - Casa 01 da Rua Tuíuti, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 9,40m de frente para a Rua Tuíuti, 15,30m de largura na linha dos fundos, por 19,10m de extensão da frente aos fundos pelo lado direito em cinco segmentos de 6,00m 4,90m, 2,80m, 2,50m e 2,90m, 12,20m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Prédio n.º 50 - Casa 02, pelo lado esquerdo com o Prédio n.º 50 e nos fundos com o lote n.º 02, com a área construída de 39,00m², área livre de 99,00m², área total de 138,00m², participação no condomínio de 138,00m² e a fração ideal de 138/443 da totalidade do terreno designado por lote n.º 01 da quadra 26, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1.º Distrito deste Município, medindo 11,10m de frente para a Rua Conde de Porto Alegre, 13,25m de largura na linha dos fundos, por 37,73m de extensão pelo lado direito, 3,07m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 02, pelo lado esquerdo com a Rua Tuíuti, por onde faz esquina e nos fundos com Manoel Gonçalves Vieira, com a área de 443,00m². Código imobiliário n.º 1.2.166.017.001 e inscrição n.º 1035389. **PROPRIETÁRIO:** FERNANDO BRITO ABRUNHOSA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da carteira de identidade n.º 20-58055-0, expedida pelo CRA/RJ, em 04/10/2005, inscrito no CPF sob o n.º 087.262.407-26, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório do 4.º Ofício deste Município, no livro 281, às fls. 064, ato n.º 054, em 03/06/2011. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.587, R.03, fichas 01 e 02, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5.º Ofício, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de abril de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 19.782. ÔNUS ANTERIOR. O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **ALIENADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, pelo valor da dívida de **R\$ 325.000,00**, conforme o **R.05** do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de abril de 2018. Eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 19.782. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n.º 32995/2017 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 02/01/2018, o mutuário: **FERNANDO BRITO ABRUNHOSA**,

CONTINUA NO VERSO

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

onr

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
19782	1
	VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª

Circunscrições (1ª e 3ª distritos)

foi intimado através do Ofício n° 029/2018, a quitar a dívida no valor de R\$ 569.492,44, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado mudou-se para local ignorado, notificação cumprida em 05/03/2018, às 11:40hs, conforme Registro n° 000557. **Protocolo n° 34.167.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 04 de abril de 2018. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO N° ECJF 11150 IHX**

AV.03/MAT. 19.782. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n° 32995/2017 - SIAF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 29/05/2018, o mutuário: **FERNANDO BRITO ABRUNHOSA**, foi intimado através do Ofício n° 293/2018, a quitar a dívida no valor de R\$ 642.417,14, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado não foi localizado, após três visitas ao local, notificações cumpridas. em 06/07/2018, às 15:15h, em 16/07/2018, às 10:08h e em 24/07/2018, às 09:35h, conforme Registro n° 001116. **Protocolo n° 34.955.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de agosto de 2018. Eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO N° ECMF 66838 RFG**

AV.04/MAT. 19.782. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício n° 281713/2022- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 11/07/2022, onde consta o requerimento de intimação de Alienação Fiduciária, destinado a: **FERNANDO BRITO ABRUNHOSA**, que foi intimado através do Ofício n° 152275/2022, a quitar a dívida no valor de **R\$ 1.747.554,82**, no prazo de 15 dias, constando que a entrega da Carta de notificação não foi realizada, pois o notificado não reside no endereço informado e encontra-se em local ignorado, conforme relatório a Sra. Cristina Lopes da Loja de Doces (vizinha e comerciante local), notificação cumprida em 20/10/2022, às 10:10h, conforme registro n° 006660, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, datada de 20/10/2022. **Protocolo n° 48.380.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 26 de outubro de 2023. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEPs 55871**

AV.05/MAT. 19.782. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais n°s 996, 997 e 998/2022, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 25/11/2022, 28/11/2022 e 29/11/2022, o mutuário: **FERNANDO**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
19782

FICHA
2

CNM: 090647.2.0019782-72

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

BRITO ABRUNHOSA, inscrito no CPF sob o nº 087.262.407-26, foi intimado a quitar a dívida no valor de R\$ 1.747.554,82, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.06 desta matrícula. **Protocolo nº 56.050**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 26 de outubro de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEPS 55872 CKI**

AV.06/MAT. 19.782. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel - CESAV/FL, datado de 09/10/2023, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 650.000,00**. O ITBI nº 89425/2023, foi pago através do DAM nº 31044292, no valor de R\$ 13.000,00, pago em 06/10/2023, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 650.000,00. Foi realizada a consulta do BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o nº 0154323102615334, em 26/10/2023. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 26/10/2023. **Protocolo nº 56.051**. Duque de Caxias, 26 de outubro de 2023. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO Nº EEPS 55873 YPD**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 19782 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer **INDISPONIBILIDADE** para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Em ol...: **R\$ 1.164,05**
Fundgrat...: **R\$**
Lei 3217....: **R\$**
227,21
Fundperj...: **R\$ 56,80**
Funperj...: **R\$ 56,80**
Funarpen...: **R\$ 45,43**
ISS...: **R\$ 57,93**
Total...: **R\$ 1.638,36**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEPS 55874 MTV
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 26/10/2023.